



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar Nº. 06/2014
Lagoa de Dentro, 30 de Janeiro de 2014.

**AJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO
QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É fixado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas estabelecidas nos artigos antecedentes.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
EM 30 DE JANEIRO DE 2014.**


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

